

Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

EDITAL Nº 22, de 03 de setembro de 2020 Seleção de Bolsista de Iniciação Científica e/ou Tecnológica

A Diretora-Geral do *Campus Ibirubá* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), por intermédio da Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos de Pesquisa e Inovação (CAGPPI), torna pública a abertura das inscrições para alunos bolsistas do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica e/ou Tecnológica (PROBICT) nas modalidades de Iniciação Científica e/ou Tecnológica no Ensino Técnico (BICET) e Superior (BICTES), destinadas a estudantes de nível técnico e superior da instituição, cujas cotas de bolsas são referentes aos projetos selecionados no Edital Complementar n° 57/2019, vinculado ao Edital IFRS nº 64/2019 - Fomento Interno 2020/2021.

1 DO OBJETO

- 1.1 O presente edital visa à seleção de bolsistas para atuar nos projetos de pesquisa e inovação aprovados no Edital Complementar n° 57/2019, vinculado ao Edital IFRS ° 64/2019 Fomento Interno 2020/2021.
- 1.2 As Bolsas são divididas em duas modalidades:
 - a) Bolsa de Iniciação Científica e/ou Tecnológica no Ensino Superior (BICTES): destinada aos alunos do nível superior do IFRS.
 - b) Bolsa de Iniciação Científica e/ou Tecnológica no Ensino Técnico (BICET): destinada aos alunos de cursos técnicos de nível médio do IFRS.
- 1.3 O valor mensal das Bolsas de Pesquisa (PROBICT), conforme o item 2.1.3 do Edital PROPPI nº 64/2019, independente da modalidade, é de R\$ 400,00/mês (quatrocentos reais mensais) para 16 (dezesseis) horas semanais, R\$ 300,00/mês (trezentos reais mensais) para 12 (doze) horas semanais e de R\$ 200,00/mês (duzentos reais mensais) para 8 (oito) horas semanais.
- 1.4 Para o Edital IFRS N° 74/2019 Apoio a projetos para implantação e estruturação de habitats de inovação e empreendedorismo, a carga horária semanal do bolsista é de 16 (dezesseis) horas semanais, sendo o valor igual ao do edital citado no item 1.3.
- 1.4 A vigência das bolsas será de 15/09/2020 a 31/03/2021.



Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

2 DO QUANTITATIVO DE BOLSAS

2.1 A distribuição das vagas para os bolsistas de pesquisa das modalidades BICTES ou BICET encontram-se a seguir:

| Projeto | Coordenador/e-mail | Bolsas | Carga horária | Modalidade |
|------------------------------|------------------------------|--------|------------------|------------|
| | Rodrigo Lange | | | |
| Bancada para experimentos de | rodrigo.lange@ibiruba.ifrs.e | | | |
| Inteligência Artificial | <u>du.br</u> | 1 | 16h | BICTES |

2.2 O quantitativo de bolsas está condicionado aos recursos financeiros destinados e reservados à Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação na matriz orçamentária do *Campus Ibirubá*.

3 DO CRONOGRAMA

| Etapas | Período |
|--|----------------------------|
| Divulgação do edital de seleção de bolsista(s) | 03/09/2020 |
| Período de inscrições | De 03/09/2020 a 08/09/2020 |
| Divulgação de inscritos e horários das entrevistas no site do campus | Até 09/09/2020 |
| Período de seleção dos bolsistas | De 10/09/2020 a 12/09/2020 |
| Entrega pelo coordenador do projeto à Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do resultado final de seleção/classificação dos bolsistas - ao e-mail fomentointerno@ibiruba.ifrs.edu.br | Até 13/09/2020 |
| Publicação do resultado do edital de seleção de bolsista(s) | 14/09/2020 |



Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

| Entrega do formulário de indicação do bolsista e termo de compromisso do bolsista (item 8.1) | 14/09/2020 |
|---|----------------------------|
| Entrega da documentação do bolsista à Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação (item 8.2) | 14/09/2020 a 15/09/2020 |
| Início das atividades | 15/09/2020 |

4 DOS REQUISITOS E DOS COMPROMISSOS DO BOLSISTA

4.1. O bolsista de projeto de pesquisa deverá seguir o disposto no Título IV, Seção III, da Resolução CONSUP nº 113/2017.

5 DAS INSCRIÇÕES

- 5.1 As inscrições serão realizadas no período determinado no cronograma deste edital.
- 5.2 As inscrições deverão ser realizadas pelo(a) candidato(a) interessado(a) ao(à) coordenador(a) do projeto do qual pretende participar da seleção, pelo e-mail a ele vinculado, previsto no item 2.1 do Edital, mediante envio do Formulário de Inscrição (Anexo A) preenchido, em formato PDF, e da documentação prevista na forma de seleção do respectivo projeto, verificar no item 6.2.
- 5.3 Devido ao cenário atual, o e-mail do estudante usado para inscrição valerá como sua assinatura, referente ao Anexo A.
- 5.4 O(A) discente poderá se inscrever em mais de uma das cotas de bolsa ofertadas, devendo enviar documentação específica para cada projeto conforme previsto no item 5.2.

6 DA SELEÇÃO

6.1 A seleção dos bolsistas será de responsabilidade do(a) coordenador(a) de cada projeto, devendo ser amplamente divulgados para a comunidade acadêmica as datas e os horários da seleção, bem como os critérios a serem utilizados na seleção.



Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

6.2 Os pré-requisitos e a forma de seleção das bolsas, nas modalidades BICTES e/ou BICET, encontram-se a seguir:

| PROJETO | PRÉ-REQUISITOS | FORMA DE SELEÇÃO |
|---|----------------|--|
| Bancada para experimentos de Inteligência Artificial | , , , , | Entrevista on-line através do Google Meet |

- 6.3 O(a) coordenador(a) do projeto deverá realizar a seleção dos bolsistas no período indicado no cronograma deste edital.
- 6.4 O processo de seleção dos bolsistas deverá gerar notas parciais referentes à forma de seleção e uma nota final, entre zero e dez (10,00), de caráter classificatório.
- 6.5 O(a) coordenador(a) do projeto de pesquisa e inovação deverá manter arquivados os documentos do processo de seleção dos bolsistas durante toda a vigência do projeto.
- 6.6 O processo de seleção dos bolsistas será válido pelo período de vigência da bolsa e, em caso de substituição de bolsista, ficará valendo a classificação publicada por meio deste edital.
- 6.7 Para o caso de não haver classificados para contemplar a vaga da bolsa ou a substituição, o(a) coordenador(a) do projeto de pesquisa deverá, via e-mail institucional, solicitar a abertura de novo edital para executar o processo de seleção ou informar a não utilização da bolsa junto à Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação, através do e-mail pesquisa@ibiruba.ifrs.edu.br.
- 6.8 A seleção deverá ocorrer obrigatória e exclusivamente de forma não presencial, tendo em vista o período de suspensão das atividades no IFRS devido ao estado de emergência de saúde pública decorrente de coronavírus (Covid-19).

7 DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

- 7.1 A classificação final será em ordem decrescente a partir da nota atribuída no processo de seleção. Em caso de empate, os seguintes critérios de desempate serão adotados:
 - a) maior idade;



Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

b) sorteio.

- 7.2 Serão desclassificados os(as) discentes com nota final menor que 7,0 (sete).
- 7.3.O(a) coordenador(a) do projeto deverá enviar o resultado da seleção/classificação dos bolsistas indicando inclusive os candidatos suplentes à Coordenadoria de Pesquisa, via e-mail fomentointerno@ibiruba.ifrs.edu.br.
- 7.4 A classificação neste processo não garante a vaga da bolsa, pois esta depende da disponibilidade de recursos da matriz orçamentária do *Campus Ibirubá* destinados a esse fim.
- 7.5 A Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do *Campus Ibirubá* divulgará a listagem dos candidatos classificados para cada vaga na data prevista no cronograma deste edital no site do *campus*.

8 DA IMPLEMENTAÇÃO

- 8.1 Após a divulgação do resultado do número de bolsas disponíveis, o coordenador do projeto deverá enviar à Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação, até 14/09/2020, os seguintes documentos do(s) bolsista(s) através do e-mail fomentointerno@ibiruba.ifrs.edu.br:
- a) Formulário de indicação do bolsista (Formulário de Indicação, Desligamento e Substituição de Bolsista BICTES/BICET);
- b) Termo de compromisso do bolsista
- 8.2 O coordenador do projeto deverá enviar à Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação, no período de 14/09/2020 a 15/09/2020, os seguintes documentos do(s) bolsista(s) através do e-mail fomentointerno@ibiruba.ifrs.edu.br:
- a) cópia do cartão da conta corrente (não pode ser conta poupança) em nome do bolsista e sob sua titularidade, que conste o número de agência e conta corrente;
- b) comprovante de matrícula do semestre vigente;
- c) cópia do documento de identidade e CPF;
- d) cópia do currículo lattes do bolsista;
- e) Termo de Compromisso do Bolsista quando maior de 18 (dezoito) anos ou Autorização dos Pais/Responsáveis do Bolsista para menores de 18 (dezoito) anos.



Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1 Este edital segue as orientações das normativas da Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação (Proppi) do IFRS, do Edital IFRS nº 64/2019 e do Edital Complementar n° 57/2020, incluindo posteriores regulamentações que se fizerem necessárias.
- 9.2 Não serão aceitas inscrições fora do prazo ou em desacordo com as exigências do edital.
- 9.3 Os participantes do processo de seleção estão cientes que, diante do estado de emergência de saúde pública decorrente de coronavírus (Covid-19), os bolsistas selecionados realizarão suas atividades obrigatória e exclusivamente de forma não presencial durante o período de suspensão das atividades no IFRS.
- 9.4 Os casos omissos serão resolvidos pela CAGPPI do Campus Ibirubá do IFRS.
- 9.5 A qualquer tempo este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

Sandra Rejane Zorzo Peringer(*) Diretor(a)-geral do *Campus* Ibirubá Portaria 154/2020

*A via original original encontra-se no Gabinete da Direção Geral



Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

ANEXO A

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA BOLSISTA DE PESQUISA E INOVAÇÃO

Edital Complementar nº 57/2019, vinculado ao Edital PROPPI nº 64/2019 - Fomento Interno 2020/2021 Edital IFRS nº 74/2019- Apoio a projetos para implantação e estruturação de habitats de inovação e empreendedorismo

| Nome: | | | | | | |
|---|----------------------|-------|--------|---------|------------------|-------|
| Data de Nascimento: | | | | | | |
| RG: | | CPF | : | | | |
| Endereço: | | | | | | |
| Município: | icípio: CEP: | | | | | |
| Telefone(s): | | | | | | |
| E-mail: | | | | | | |
| Curso: | Curso: Semestre/Ano: | | | | | |
| Modalidade da Bolsa: () BICET () BICTES | | | | | | |
| Título do projeto: | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| As informações candidato(a). | prestadas | são | de | inteira | responsabilidade | do(a) |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| Data [.] | | Assir | natura | а. | | |